

Normas da Educação

Ano Letivo 2025/2026

Município de Alcobaça

ENQUADRAMENTO

O presente documento, tem por base as competências da Câmara Municipal de Alcobaça (CMA) na área de Educação, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. É importante clarificar vários procedimentos no âmbito dos Serviços e Apoios Educativos Municipais que são disponibilizados aos alunos em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas.

Nesse sentido, encontram-se definidas neste documento as áreas de atuação com procedimentos diferenciados, consoante o nível de Educação e Ensino, para o Ano Letivo 2025/2026. O documento está estruturado por separadores.

O primeiro separador, é referente aos **Apoios Alimentares**, nomeadamente o serviço de Refeições, que é destinado a todas as crianças e alunos, desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário. É também apresentado o Programa do Leite e Fruta Escolar, destinado a todas as crianças do pré-escolar e 1º ciclo.

O segundo separador, é referente à **Escola a Tempo Inteiro**, que contempla os serviços prestados no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família para a educação pré-escolar, a Componente de Apoio à Família e as Atividades de Enriquecimento Curricular, para os alunos do 1º ciclo.

O terceiro separador, é referente aos **Transportes**, e contempla todos os alunos do ensino Básico e Secundário.

O quarto separador, é referente aos **Apoios Municipais**, nomeadamente a Ação Social Escolar Alargada para os alunos do 1º e 2º Ciclos, bem como as Medidas de Apoio para as crianças do ensino pré-escolar e para os alunos do 1º ciclo.

No Ano Letivo 2025/2026 mantém-se o cartão municipal, que consiste num serviço de carregamento para uso exclusivo do serviço de Refeições escolares (do pré-escolar ao secundário), das Atividades de Animação e Apoio à Família (pré-escolar), Bar e Papelaria/Reprografia (2º/3º ciclos e secundário).

Com o cartão municipal pré-pago, o Encarregado de Educação vai poder, de forma simples e imediata, efetuar e gerir os serviços do seu educando.

O cartão poderá ser carregado de várias formas, usando os meios eletrónicos, tais como: o Multibanco, MBWay ou em numerário nos Pontos de Pagamento Payshop.

APOIOS ALIMENTARES

Refeições Escolares

O fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico e Secundário, é da competência da CMA, em estreita colaboração com os Agrupamentos de Escolas (AE). Os Agrupamentos de Escolas a considerar são: AE de Cister, AE da Benedita e AE de São Martinho do Porto.

Destinatários

Todos os alunos com matrícula no ano letivo 2025/2026, encontram-se abrangidos pela unidade de refeição escolar. Assim, sempre que o Encarregado de Educação pretenda que o seu Educando usufrua da mesma, deverá proceder à requisição da refeição na Plataforma SIGA. A requisição prévia da refeição é obrigatória, e é da responsabilidade do Encarregado de Educação.

Pedido de Dietas Alternativas

Nos refeitórios escolares, as refeições servidas são baseadas na dieta mediterrânica (ementa padrão), que inclui: sopa, prato principal, pão, sobremesa e água. Contudo, quando solicitado pelo Encarregado de Educação e mediante aprovação da CMA, poderão ser asseguradas ementas alternativas, tais como:

- Dieta vegetariana (sem qualquer tipo de produtos animais);
- Dieta por motivos religiosos / culturais;
- Dieta por motivos de alergia e/ou intolerância alimentar (mediante apresentação de prescrição médica).

Caso pretenda que o seu educando usufrua de dietas alternativas, as mesmas deverão ser solicitadas através da candidatura “**Restrições Alimentares / Ementas Especiais**” na Plataforma SIGA.

Nos casos de dieta alternativa por motivos religiosos/culturais, deverá indicar os alimentos a restringir. No caso de dietas por motivos de alergia e/ou intolerância alimentar, o pedido deverá ser acompanhado de declaração médica, na qual conste a lista de alimentos aos quais o/a aluno/a é alérgico/a e/ou intolerante.

Prazos

A marcação da requisição da refeição deverá ser realizada na Plataforma SIGA pelo Encarregado de Educação até às 16h do dia anterior. A marcação prévia contribuirá para a contagem das refeições a fornecer pelos prestadores do Serviço e, conseqüentemente, para o bom funcionamento e gestão dos refeitórios.

Após esse período, as refeições apenas podem ser requisitadas até às 09h do próprio dia de consumo, mediante cobrança de uma **taxa de 0,30€**, sobre o valor unitário de cada refeição.

Comparticipação Familiar

A Ação Social Escolar abrange todas as crianças e alunos inseridos no escalão A e escalão B, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário, sendo atribuída a gratuidade da refeição aos alunos posicionados no 1.º escalão, a comparticipação de 50% sobre o valor de cada refeição aos alunos posicionados no 2.º escalão. Os restantes alunos com outros escalões pagam o preço normal, ver tabela seguinte:

Tabela 1 – Valores unitários

Refeições	
Escalões de Abono de Família	Refeições/ valor unitário
1.º	isento
2.º	0,73 €
3.º ou superior	1,46 €

Caso o aluno não disponha de saldo positivo no seu cartão para realização da marcação das refeições na plataforma, é somente permitido a marcação até 3 refeições sem saldo.

A emissão da primeira via do cartão é gratuita para os alunos do 2º/3º Ciclos e Secundário e é da responsabilidade da CMA. Este deverá ser solicitado junto dos Serviços Administrativos dos Agrupamentos de Escolas. Caso o/a seu/sua Educando/a extravie ou danifique o cartão que lhe foi atribuído, deverá solicitar o pedido de emissão de 2º via do cartão, na Plataforma SIGA, tendo um custo adicional de 2,5€ para o Encarregado de Educação.

Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Proceder à marcação prévia das requisições das refeições na Plataforma SIGA.
- Garantir a existência de saldo, no cartão municipal, para a requisição e pagamento do serviço das refeições.
- Assegurar que o seu Educando dispõe de cartão escolar físico para registo do consumo das refeições na escola (apenas nas Escolas Básicas de 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário).
- Solicitar, diretamente na Plataforma SIGA, o pedido de emissão de 2.ª via do cartão.
- Requerer dieta alternativa, se pretender, submetendo a candidatura na Plataforma.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Alcobaça

- Assegurar o fornecimento de refeições, bem como as ementas alternativas aprovadas, em todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino, de acordo com os respetivos calendários escolares dos vários Agrupamentos de Escolas.
- Disponibilizar as ementas na Plataforma SIGA, propostas pela entidade prestadora.
- Monitorizar o serviço de refeições, em articulação com os Agrupamentos de Escolas e órgãos de gestão/coordenação dos Estabelecimentos de Educação e Ensino.

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

- Esclarecer os Encarregados de Educação sobre os procedimentos a adotar para a frequência do serviço de refeições.
- Assegurar o registo da presença no serviço de refeição, no prazo máximo de 3 dias úteis após o seu consumo, no caso específico nos refeitórios dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.
- Assegurar que nos refeitórios das Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, os alunos dispõem de cartão aquando da sua passagem pela linha self.
- Na ausência de cartão, no Estabelecimento de Educação e Ensino deverá ser assegurado o registo, até 3 dias úteis após o consumo.
- Monitorizar o serviço de refeições, reportando à CMA as situações que careçam da sua intervenção para o bom funcionamento do serviço.

Leite e Fruta Escolar

Compete à CMA assegurar o fornecimento de Leite Escolar e Fruta nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico. O Leite e a Fruta Escolar, tem como objetivo complementar as necessidades nutricionais das crianças e alunos.

Destinatários

O Leite e Fruta Escolar, destina-se às crianças e alunos que frequentam os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

Procedimento para inscrição

Os pedidos de leite deverão ser solicitados através de candidatura “**Leite Escolar**” na Plataforma SIGA. São disponibilizados apenas Leite Branco e Leite Branco sem Lactose, sendo que os pedidos de Leite sem Lactose deverão ser acompanhados de declaração médica a atestar a alergia/intolerância.

A Fruta não carece de inscrição por parte do Encarregado de Educação.

Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Submeter a candidatura do Leite Escolar na Plataforma SIGA.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Alcobaça

- Garantir a distribuição do Leite Escolar a todas as crianças da Educação Pré-Escolar e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que submetam candidatura.
- Verificar o registo dos consumos diários de Leite Escolar nos Estabelecimentos de Educação/Ensino.
- Assegurar que todos os Estabelecimentos de Ensino/Educação têm o leite necessário para os alunos/crianças de acordo com o número de inscrições efetuadas na Plataforma SIGA.
- Acompanhar e supervisionar o cumprimento das orientações emanadas pelo IFAP, promovendo, em todos os Estabelecimentos de Educação e Ensino, a publicitação do cartaz que evidencia a contribuição financeira da União Europeia ao Programa, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 657/2008 da Comissão de 10 de julho de 2008.
- Apoiar a implementação de atividades promotoras de uma alimentação saudável, junto dos Estabelecimentos de Educação e Ensino.

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

- Garantir a distribuição diária do Leite Escolar a todas as crianças e alunos, abrangidos pela unidade de leite escolar.
- Informar a CMA sempre que existam diferenças entre os consumos registados na Plataforma SIGA e as existências reais, para as devidas retificações.
- Assegurar a receção e acondicionamento do Leite Escolar, entregue pela empresa contratada, e o consumo tendo em conta o prazo de validade.

ESCOLA A TEMPO INTEIRO

Atividades de Animação e Apoio à Família

As Atividades de Animação e Apoio à Família – Prolongamento de Horário (AAAF-PH), destinam-se às crianças que estejam matriculadas na Rede Pré-Escolar Pública e promovem uma oferta de atividades diversificadas e diferenciadas que visam dar uma resposta lúdica e educativa. As AAAF-PH são da responsabilidade da CMA, e destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças do pré-escolar, antes e depois do período de atividades letivas e durante os períodos de interrupção letiva.

Procedimento para Inscrição

A frequência das AAAF-PH depende de inscrição obrigatória, mediante submissão de candidatura na Plataforma SIGA. O Encarregado de Educação poderá escolher entre um dos três períodos de serviço:

- **Período da Manhã** – contempla a frequência das 07:30h às 09:00h;
- **Período da Tarde** – contempla a frequência das 15:30h às 18:30h;
- **Período de Manhã e Tarde** – contempla a frequência das 07:30h às 09:00h e das 15:30h às 18:30h;

Para frequentar as AAAF-PH, os agregados familiares têm de submeter a seguinte documentação obrigatória (itens I e II) e facultativa (item III):

- I. Declaração da entidade patronal de cada um dos elementos do agregado familiar com vínculo laboral, carimbada e com data atualizada, na qual conste a indicação do local e horário de trabalho. Caso seja trabalhador independente deverá entregar a Declaração de início de atividade;
- II. Certidão de Domicílio Fiscal com a composição do agregado familiar, emitida pela Autoridade Tributária.
- III. Declaração de rendimentos Mod.3 do IRS, referente ao ano de 2024, para efeitos de cálculo do escalão. A não entrega desta declaração implica a faturação do serviço ao preço máximo;

Após análise das candidaturas, os Encarregados de Educação são notificados via e-mail, do estado das mesmas, como tal: aceite, rejeitada ou pendente (neste caso será devolvida por se encontrar incompleta). A criança só pode iniciar a frequência no serviço de AAAF-PH, após a candidatura se encontrar em estado aceite.

As situações excecionais, serão alvo de análise e avaliação específica pelos Serviços de Educação da CMA, em estreita colaboração com os Agrupamentos de Escolas.

As desistências das AAAF-PH, deverão ser comunicadas através de submissão de candidatura “**Desistência de Serviço de AAAF**”, disponível na Plataforma SIGA. Após a submissão da desistência, a mesma é considerada até ao final do ano letivo.

Caso o Encarregado de Educação venha a necessitar que o seu Educando frequente novamente as AAAF-PH, deverá remeter um novo pedido para o email dos serviços de educação, educacao@cm-alcobaca.pt, que será objeto de análise pelos respetivos serviços.

Não serão aceites as inscrições, caso existam dívidas em mora neste serviço. Em caso de incumprimento da mensalidade, o Encarregado de Educação deverá carregar o cartão municipal, de modo a regularizar a situação a fim de assegurar a continuação do serviço. No decurso do ano, o serviço será suspenso caso se verifique a continuidade do incumprimento do pagamento.

Constituição de grupos

O funcionamento das AAAF-PH está sujeito a um número mínimo de 10 (dez) e máximo de 25 (vinte e cinco) crianças por grupo. Se as condições verificadas, na altura da implementação das AAAF-PH, deixarem de se verificar, os serviços poderão ser suspensos até estarem reunidas as condições mínimas exigidas para o efeito.

Calendário e Horário

No Ano Letivo 2025/2026, o serviço de AAAF-PH tem início no dia 4 de setembro de 2025 e termina no dia 31 de julho de 2026, sendo o horário do serviço das 07:30h às 9h e das 15:30h às 18:30h.

Interrupções letivas

Nas interrupções letivas e no mês de julho, a frequência está sujeita a inscrição prévia, no formulário disponibilizado na Plataforma SIGA.

Comparticipação familiar

O valor mensal a cobrar pela frequência do serviço é definido de acordo com o escalão de participação familiar, apurado através da indexação automática do escalão em que a criança se encontra, mediante cálculo do Mod. 3 do IRS do agregado familiar. A mensalidade das AAAF-PH é faturada no mês seguinte ao da frequência do serviço e a fatura é disponibilizada na Plataforma SIGA.

O pagamento é efetuado através de cartão virtual – pré-pago e na ausência de saldo suficiente, o Encarregado de Educação deverá proceder ao seu carregamento, devendo o valor da mensalidade ser regularizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão imediata da frequência do serviço até à regularização do pagamento.

O valor a faturar por escalão será de acordo com os valores que consta na tabela seguinte:

Tabela 2 – Valores de Faturação das AAAF- PH

Escalões	Valor Mensal		Valor Mensal
	Manhã + Tarde	Manhã	Tarde
1º Escalão	26,50€	11,93€	14,58€
2º Escalão	35,50€	15,98€	19,53€
3º Escalão	40,00€	18,00€	22,00€
4º Escalão	48,50€	21,83€	26,68€
5º Escalão	52,00€	23,40€	28,60€
6º Escalão	56,50€	25,40€	31,08€

Para o ano letivo 2025/2026, o valor da mensalidade sofre redução nos seguintes casos:

- Nos períodos, superiores a 5 (cinco) dias de ausência, em que a criança inscrita nas AAAF-PH, não frequenta o serviço, apresentando justificação e/ou declaração no prazo de 3 (três) dias úteis após o início da ausência;
- Nas interrupções letivas das quais a criança não se encontra inscrita ou não frequente o serviço mediante pedido de cancelamento prévio.

Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Efetuar a candidatura do seu Educando nas AAAF-PH, na Plataforma SIGA, mediante a entrega dos documentos obrigatórios.
- Prestar os esclarecimentos adicionais, que sejam solicitados pelos Serviços de Educação, relacionados com a inscrição nas AAAF-PH.
- Cumprir o horário de funcionamento das AAAF-PH, nomeadamente o horário de abertura e encerramento do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar.
- Garantir a permanência das crianças no estabelecimento de ensino pelo tempo estritamente necessário, não devendo ultrapassar as 40 horas semanais.
- Garantir que tem saldo no cartão municipal para pagamento da mensalidade.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Alcobaça

- Implementar as AAAF-PH nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, da Rede Pública do Município de Alcobaça, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas.
- Colaborar na definição dos horários e na organização das atividades em parceria com os Agrupamentos de Escolas.
- Garantir a existência de recursos humanos, materiais (material didático) e de espaços necessários.
- Garantir a manutenção das instalações e equipamentos utilizados.

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

- Definir os horários e a organização das atividades, em articulação com a CMA;
- Informar os Encarregados de Educação dos procedimentos a adotar para efetuar a candidatura para a inscrição nas AAAF-PH.
- Planificar, supervisionar e acompanhar a execução das AAAF-PH.
- Acionar o seguro escolar, caso necessário, no período em que decorrem as AAAF-PH.
- Promover reuniões de avaliação das AAAF com a CMA e eventuais parceiros.

Componente de Apoio à Família

A Componente de Apoio à Família (CAF) integra um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico antes e/ou depois da componente curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A CAF tem vindo a ser desenvolvida por Associações de Pais, Entidades Sem Fins Lucrativos, entre outras. Poderá ser equacionado o funcionamento da CAF, em articulação com o serviço de AAAF-PH (Prolongamento de horário), em escolas cujo número de alunos seja reduzido e não permita a abertura de uma turma CAF e não exista resposta local por outra entidade. O número de alunos em sala para o serviço de AAAF não poder ser excedido por via do CAF.

Existindo alguma inscrição na CAF, o cálculo da mensalidade é a mesmo que nas AAAF-PH (Tabela 2 - Valores de Faturação das AAAF-PH).

Atividades de Enriquecimento Curricular

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) são atividades de natureza lúdica, com caráter formativo e cultural que incidem, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da Escola com o meio, de solidariedade, de voluntariado e da dimensão europeia da educação. São atividades que têm como missão o Enriquecimento Curricular dos alunos, devendo ser relevantes para o seu desenvolvimento pessoal, social e emocional, tendo por base uma resposta diversificada de apoio à escola e às necessidades da família, contribuindo assim para uma melhor educação e um melhor futuro para todos os alunos.

Destinatários

As AEC destinam-se a todos os alunos matriculados nos Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, da Rede Pública Municipal.

Organização e Funcionamento

As AEC são da responsabilidade da CMA, podendo ser protocolados com Associações de Pais ou outras Entidades, e implementadas em articulação com os Agrupamentos de

Escolas. As AEC são de inscrição facultativa, a sua inscrição determina a obrigatoriedade da sua frequência durante todo o ano letivo. As AEC funcionam em todas as Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em período preferencialmente complementar ao da atividade letiva. As AEC, têm uma carga horária de 5 horas semanais, e são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário escolar e no horário previamente definido pelos Agrupamentos de Escolas.

Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Inscrever os seus Educandos nas AEC, nos Agrupamentos de Escolas;
- Após a inscrição, assegurar que o seu Educando frequenta as AEC até ao final do ano letivo.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Alcobaça

- Assegurar a implementação das AEC, bem como os horários e organização das atividades, em todos os Estabelecimentos de Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em parceria com os Agrupamentos de Escolas;
- Garantir a manutenção das instalações e equipamentos utilizados na dinamização das AEC.

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

- Manter a Plataforma atualizada com o número de alunos inscritos;
- Planificar, supervisionar e acompanhar as AEC, em parceria com a CMA;
- Partilhar os recursos humanos, técnico-pedagógicos (material didático e equipamentos) e de espaços existentes nas diferentes Escolas do Agrupamento;
- Definir os horários e a organização das atividades em parceria com a CMA;
- Informar os Encarregados de Educação dos procedimentos a adotar para efetuar a inscrição nas AEC;
- Promover reuniões de avaliação das AEC com a CMA e eventuais parceiros.

Transportes

Transporte – Circuitos normais

Compete à CMA assegurar, organizar e gerir os Transportes, de modo a garantir uma efetiva igualdade de oportunidades no acesso de todos à Educação. Os Transportes encontram-se organizados por linhas, de acordo com o Estabelecimento de Educação e Ensino e respetiva área pedagógica.

Transportes - Necessidades Especificas

No âmbito da gestão da organização e controlo de funcionamento dos Transportes, a CMA é responsável pela gestão do Transporte de alunos com Necessidades Especificas. Este serviço, inclui o transporte gratuito de alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da Educação Inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao Estabelecimento de Ensino que frequentam, sempre que a sua condição assim o exija e mediante apresentação de declaração ao Agrupamentos de Escolas, com a especificação das suas necessidades e com a descrição do tipo de transporte.

Os horários são elaborados em articulação com os Estabelecimentos de Educação e Ensino, tendo em conta o horário letivo de cada aluno.

Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Respeitar os horários definidos pelo serviço de transporte contratado, bem como os locais de recolha e entrega definidos.
- Responsabilizar-se pela deslocação do aluno nos percursos entre a residência e a paragem definida para o Transporte
- Responsabilizar-se pela correta utilização do passe escolar e pelo pagamento da emissão de 2.^a via e seguintes, se necessário.
- Assumir a responsabilidade da utilização indevida do passe escolar.
- Proceder ao pedido de cancelamento do passe escolar, no caso de o mesmo não ter mais utilização.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Alcobaça

- Comunicar à empresa transportadora a informação das candidaturas deferidas, no período prévio ao arranque do ano letivo;
- Zelar pelo cumprimento dos horários e respetivas linhas junto da empresa transportadora.

;

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

- Comunicar ao Município os horários de entrada e saída dos alunos, de forma a garantir o bom funcionamento dos transportes e, sempre que surjam alterações, comunicar as mesmas com a máxima antecedência.
- Divulgar, junto dos Encarregados de Educação, os procedimentos a adotar para que estes beneficiem de transporte.
- No caso dos Transportes Especiais, disponibilizar, atempadamente, os horários escolares dos alunos abrangidos pelo apoio para a definição das rotas por parte das entidades contratadas.
- Alertar a CMA para situações de incumprimento de qualquer uma das partes.

Apoios Municipais

A CMA dispõe de vários instrumentos e mecanismos de apoio social e educativo que procuram promover a felicidade, confiança, segurança e coesão social, garantindo a renovação das gerações. As medidas apresentadas têm como finalidade uma justa e efetiva igualdade de oportunidades dos alunos, combatendo assim a exclusão social e o abandono escolar.

Redução de 25% no serviço de AAAF-PH

Este apoio consiste na redução de 25% no valor da comparticipação a crianças inscritas no serviço de AAAF-PH. Esta medida aplica-se a irmãos que estejam a frequentar o mesmo grau e estabelecimento de ensino de pré-escolar.

Para beneficiar do apoio, o Encarregado de Educação deverá preencher o formulário de inscrição para o serviço de AAAF-PH, disponibilizado na Plataforma SIGA, identificando os educandos.

Apoio ao 3º Filho e Seguintes

Este apoio consiste num dos apoios sociais em matéria de incentivo à natalidade e apoio à família, regido pelas alíneas 2 e 4 do artigo 1.º do Regulamento n.º 57/2022, de 18 de janeiro de 2022. O Apoio ao 3º Filho e Seguintes consiste na isenção de pagamento do serviço das AAAF para as crianças no pré-escolar e do serviço de refeições para os alunos do 1º ciclo.

De acordo com a alínea 1 do artigo 3.º do Regulamento n.º 57/2022, os requerentes deste apoio devem encontrar-se recenseados e a residir ininterruptamente no concelho de Alcobaça há mais de dois anos, residirem com as crianças, bem como não terem quaisquer dívidas em mora para com o Município de Alcobaça.

Deste modo, para beneficiar deste apoio, o Encarregado de Educação deverá preencher a candidatura **“Incentivo à Natalidade e Apoio à Família”**, disponível na Plataforma SIGA, submetendo os seguintes documentos:

- Comprovativos de matrícula dos educandos do seu agregado familiar;
- Atestado de residência a comprovar que reside há mais de dois anos no Concelho de Alcobaça, emitido pela Junta de Freguesia;
- Certidão de Domicílio Fiscal com a composição do agregado, emitida pela Autoridade Tributária.
- Declaração de Honra, subscrita pelos requerentes, conforme modelo aprovado pela CMA e disponibilizado no formulário da candidatura.

Medida de Ação Social Escolar Alargada

Esta medida é comparticipada a 100% pelo Município de Alcobaça e contempla a oferta de uma Mochila escolar, aos alunos do 1º e 3º ano, e de dois Cadernos de Fichas de Português e Matemática, aos alunos do 1º ao 6º ano. Para beneficiar desta medida, o Encarregado de Educação tem de submeter a candidatura “**Ação Social Escolar Alargada**”, disponível na Plataforma SIGA, tendo como requisitos obrigatórios:

- A compra dos dois cadernos de fichas tem de ser realizada num estabelecimento de papelaria/livraria do Concelho de Alcobaça;
- A fatura tem de conter o número de identificação fiscal (NIF) do aluno;
- A fatura apenas poderá ter os dois livros de fichas;
- Anexar o comprovativo de IBAN (facultativo).

Responsabilidades dos Encarregados de Educação

- Responsabilizar-se por entregar toda a documentação solicitada;
- Responsabilizar-se pelas declarações prestadas e documentos submetidos.

Responsabilidades da Câmara Municipal de Alcobaça

- Tratar a informação disponibilizada pelos Encarregados de Educação tendo em conta o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas

- Manter os dados atualizados na plataforma de Gestão de alunos para sincronização com a Plataforma SIGA;